



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

### **Proposta de Resolução n.º 104/XII**

Portugal é Parte na Convenção Internacional de Cooperação para a Segurança da Navegação Aérea Eurocontrol, de 13 de dezembro de 1960, consolidada pelo Protocolo de 27 de junho de 1997, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 35/2001, de 4 de maio, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 28/2001, de 4 de maio.

O Protocolo relativo à adesão da Comunidade Europeia à Convenção Internacional de Cooperação para a Segurança da Navegação Aérea Eurocontrol tem por objetivo permitir a adesão da União Europeia à Organização Europeia para a Segurança da Navegação Aérea, evolução que constitui um marco importante no sentido da promoção de uma maior cooperação entre estas organizações.

A adesão da União Europeia à Convenção Internacional de Cooperação para a Segurança Aérea Eurocontrol visa, deste modo, criar as condições para uma maior assistência das instituições comunitárias à Eurocontrol na realização dos objetivos fixados na Convenção, nomeadamente o de constituir um organismo único e eficiente encarregue de definir a política em matéria de Gestão do Tráfego Aéreo na Europa.

As condições de adesão da União Europeia permitem que esta exerça, no seio da Eurocontrol, as competências que lhe foram conferidas pelos seus Estados-Membros e contribuir de forma significativa para a realização dos objetivos e tarefas da Eurocontrol, nas condições expressas no Protocolo de Adesão.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

Esta articulação é, ademais, essencial para o êxito do projeto «Céu Único Europeu», sendo fundamentais as competências e a experiência da Eurocontrol no que respeita à gestão de aspetos relacionados com a garantia, segurança e qualidade da prestação de serviços de navegação aérea.

Assim:

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:

Aprova o Protocolo relativo à adesão da Comunidade Europeia à Convenção Internacional de Cooperação para a Segurança da Navegação Aérea Eurocontrol, de 13 de dezembro de 1960, consolidada pelo Protocolo de 27 de junho de 1997, cujo texto, nas versões autenticadas nas línguas francesa e portuguesa, se publica em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 4 de dezembro de 2014

O Primeiro-Ministro

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares